

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.624/87 - Reautuado em 08-07-93
INTERESSADA : Devanir de Araújo Cervi
ASSUNTO : Indicação docente - FO de Barretos
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 738/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Devanir de Araújo Cervi para lecionar, a partir do 2º semestre de 1993, a disciplina "Clínica Integrada", no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE Nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Devanir de Araújo Cervi para lecionar "Clínica Integrada", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.624/87

PARECER CEE Nº 738/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG